



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO



34

AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro e ao abrigo do despacho de 9 de Maio de 1983, é concedida autorização definitiva de funcionamento de um estabelecimento de ensino particular e cooperativo denominado EXTERNATO ZAZZO

frequentado por alunos dos sexos masculino e feminino em coeducação
sito em Quinta do Areeiro - Caparica
concelho de Almada distrito de Setúbal
cuja entidade proprietária é a Sociedade Begra - Estabelecimento de Ensino de Reeducação Pedagógica, Lda constituída por: Maria da Graça Sousa Pereira Rosa Santos e a)
Foi fixada a lotação total de 132 alunos, ~~dos quais~~

~~seis~~ internos:

O estabelecimento fica autorizado a ministrar os seguintes cursos:

PRIMÁRIO	alunos
PRIMÁRIO Especial - 132 (cento e trinta e dois)	alunos
PRIMÁRIO	
PRIMÁRIO	alunos
SECUNDÁRIO	
SECUNDÁRIO	alunos
PROFESSORADO	
PROFESSORADO	alunos
ARTÍSTICO	
ARTÍSTICO	alunos

em regime de planos e programas oficiais e próprio
É dirigido por Maria da Graça Sousa Pereira Rosa Santos e Maria Benedita Martins Dias Clemente Gonçalves.

Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo, em 10 de Maio de 1985

IL/MF

10
Pp
Hain
85
Gecenia Sacramento

O DIRECTOR-GERAL
António